



Centro de Saúde do Idoso, assistência completa à Terceira Idade

A Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, coordena o Centro de Saúde do Idoso, um programa que abrange todo o município e possui uma equipe multidisciplinar com nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiras e assistente social.

No Centro de Saúde funcionam diversos programas assistenciais como a coleta de preventivo e climatério para mulheres acima de 50 anos, exames de sangue, vacinação dos idosos, atividades em grupo e um dos mais importantes projetos que é o programa de acompanhamento domiciliar, que é feito por enfermeira, médica e assistente social, na tentativa de promover uma melhoria da saúde do idoso.

Para participar dos benefícios do Programa, basta ter mais de 60 anos. Os interessados podem encaminhar-se direto para o Centro de Saúde do Idoso, que funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 16h30 na Rua Silva Jardim, 306 – Centro. O telefone é 2453-2999.

Projeto Melhor Idade

O projeto nasceu, no ano de 2000, com apenas oito integrantes. Hoje, os quase dois mil associados, têm, gratuitamente, aulas de dança, alongamento, ginástica localizada, massoterapia e relaxamento, de segunda à sexta-feira, em três horários – às 7h, 8h e 9h da manhã.

O objetivo principal do programa é melhorar a qualidade de vida das pessoas com mais de 50 anos através da prática de atividades físicas, bailes, passeios, bingos e palestras. Diariamente há atividades sendo realizadas no Centro de Referência da Melhor Idade e, uma vez por semana os bairros Varginha, Chacrinha, Canteiro, Cambota, Biquinha, João Bonito, Jardim Valença, Belo Horizonte, Santa Cruz, Getúlio Vargas e São José das Palmeiras recebem o projeto.

Quem quiser participar das atividades deve procurar o Centro de Referência da Melhor Idade, que fica na Praça Paulo de Frontin, nº 12 (antigo CEPROVA) ou ligar para 2452-4698.

PROJOVEM Adolescente
Valença-RJ

O Projovem Adolescente é um programa de inclusão social, voltado para jovens com idade entre 15 e 17 anos, beneficiários do programa Bolsa Família, tendo como objetivo principal a prevenção básica.

O programa, da Secretaria de Assistência Social, conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Valença, através do Governo Federal e existe desde 2008.

Tel: 2453-3433

Prefeitura Municipal de Valença-RJ
Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA

E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo

Diagramação: Roberta Caulo

Administrativo: Rafael Diniz

Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Extratos.....	03,04,05,06,14
Processos JARI / Despachos.....	06
Termos Aditivos.....	06,07
Decretos.....	08,09
Portarias.....	10,11,12,13,14
Aviso de Licitação.....	14

Atos do Poder Legislativo

Portarias.....	15
----------------	----

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ADRIANA ALVES GUIMARÃES.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 01/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e ANA MARIA BRASIL DA SILVA .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e BRUNA DO NASCIMENTO FELIPE .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 01/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e CARMEM DA SILVA MACHADO .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e CELIA APARECIDA TEIXEIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e DANIELE MANRY DE OLIVEIRA SOARES .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 05/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e DANUBIA PINHEIRO BASTOS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DAYARA SOUZA FURTADO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 12/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e DENISE ASSIS DOS SANTOS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e FERNANDA FIGUEIRA MACHADO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 17/03/2010 a 25/05/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JONAS LOPES DOS REIS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e FERNANDO C. DE OLIVEIRA FILHO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JORGE HENRIQUE DE SOUZA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E GIOVANA LARA DA SILVA BARBOSA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JOSE CLAUDIO GRIJO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JANE MARIA DE SOUZA PAULA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JULIANA TAVARES BAKKER.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 25/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JOÃO PAULO DINIZ DE OLIVEIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e JULIANO MARCELINO MEDEIROS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JOÃO PAULO DINIZ DE SOUZA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LEONARDO R. DA COSTA FERREIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 05/04/2010 a 13/05/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E LUCIA ELENA DA SILVA GORITO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARIANA ROSA FERREIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 01/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e LUCIANA A. N. FERREIRA BARBOSA .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e PATRICIA LISBOA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 25/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e LUIZ G. TOLEDO DE SOUZA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 31/03/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PATRICIA MENDONÇA DE CASTRO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e M^ª APARECIDA DA CONCEIÇÃO PIRES.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e PRISCILA RAMOS FABIANO .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MÁRCIA DA SILVA LIMA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 01/04/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e ROSANE MOURA FERREIRA .(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e MARIA E. DA SILVA CARVALHO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e ROSIMERI MOURA PEREIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 25/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) e VALDINEA APARECIDA DE MELO.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VIVIAN CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc.: 3566/10

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E WESLEY DA SILVA DE JESUS.(CONTRATADO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA CNE/CEB Nº 02/2001.

PRAZO: 15/03/2010 a 30/06/2010

VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais mensais).

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Publicação de Processos**

Julgamento dia 22/07/2010

Processos Deferidos:

Proc. nº 6.762 de 03/04/2008.

Proc. nº 6.763 de 03/04/2008.

Proc. nº 6.764 de 03/04/2008.

Warley Pontes Guedes
Presidente da JARI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

DESPACHO

Processo nº 12674/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para recarga de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 12.967,80 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 26 de julho de 2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Interino

DESPACHO

Processo nº 12675/2010

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para compra de vale transporte através do SINDPASS (SINDICATODAS EMPRESAS DE VALE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA), no valor global de R\$ 49.284,70 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o caput do Art. 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 26 de Julho de 2010

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Interino

Contrato nº: 555/2010/FMS
P.Administrativo nº: 1226/2010

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA E JOSÉ CARLOS REIS, na forma que se segue:

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130/0008-66, representada por seu Secretário Luiz Sérgio Leite Pinto, portador do CPF nº: 020.516.647-49 e RG nº 02181153-4, denominado LOCATÁRIO, e **JOSÉ CARLOS REIS**, brasileiro, portador do CPF nº: 082.249.867-72, residente e domiciliado nesta cidade, denominada LOCADOR, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Rafael Jannuzzi, nº 25, lojas 01, Centro, Valença RJ, destinado ao funcionamento da Farmácia Popular, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de julho de 2010 a 02 de Julho de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal, constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - passará a R\$ 1.440,97 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) reajustado pelo índice IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de Julho de 2010.

LUIZ SERGIO LEITE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS REIS
LOCADOR

Termo nº: 504/10/FMS
P.Administrativo nº: 781/10



TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E MARCOS TABET, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº: 29.076.130/0008-66, representada pelo Secretário Luis Sérgio Leite Pinto, portador do CPF nº: 020.516.647-49 e RG nº 02181153-4, residente e domiciliado nesta cidade denominado locatário, e **MARCOS TABET**, portador do CPF nº: 876.213.047-15, denominado locador, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Av. Nilo Peçanha 716, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – passa a vigorar com a seguinte redação: “ O presente contrato terá sua vigência prorrogada de 02 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - passará a R\$ 1.021,05 (um mil, vinte e um reais e cinco centavos) reajustado pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 06 de maio de 2010.

LUIS SÉRGIO LEITE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS TABET
LOCADOR

Termo nº: 501/10/FMS
P.administrativo nº: 780/10

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E CAMILO CARLOS DE FREITAS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº: 29.076.130/0008-66, representada pelo Secretário Luis Sérgio Leite Pinto, portador do CPF nº: 020.516.647-49 e RG nº 02181153-4, residente e domiciliado nesta cidade, denominado locatário, e **CAMILO CARLOS DE FREITAS**, portador do CPF nº: 233.319.337-91, denominado locador, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Araújo Leite, nº: 653 e 653 II, Centro, Valença RJ, destinado à instalação do Programa de Saúde do Idoso, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – passa a vigorar com a seguinte redação: “ O presente contrato terá sua vigência renovada de 02 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel mensal, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - passará a R\$ 1.562,84, (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) reajustado pelo IGPM-FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 06 de maio de 2010.

LUIS SÉRGIO LEITE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMILO CARLOS DE FREITAS
LOCADOR

Termo nº: 0556/2010/FMS
P. Administrativo nº 811/10

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.076.130.0008/66, representado pelo Secretário Luis Sérgio Leite Pinto, portador do CPF nº: 020.516.647-49 e RG nº 02181153-4, residente e domiciliado nesta cidade denominado locatário, e de outro lado, **MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº: 739.367.907-87 e RG nº: 059842500 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, denominado contratado, assinam o presente Termo de Aditamento re-ratificatório ao Contrato de Locação de veículo van com motorista, que se regerá por toda a Legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – passando o referido contrato a vigorar até 02 de Julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o número de viagens estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – conforme especificação abaixo:

Nº Viagens	Percurso
144	PARAPEÚNA/PENTAGNA/VALENÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o valor estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** - conforme especificado abaixo.

Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
144	PARAPEÚNA/PENTAGNA/VALENÇA	R\$105,00	R\$ 15.120,00

CLÁUSULA QUARTA: Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença/RJ, 02 de Julho de 2009.

LUIS SÉRGIO LEITE PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRIO LÚCIO DE MELLO VASCONCELLOS
CONTRATADO



DECRETO Nº .158. DE 19 DE JULHO DE 2010

“Revoga permissão de uso de Box”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada a permissão de uso do box 06, localizado na Praça Álvaro de Oliveira nº.22, Parapeúna, concedido ao Sr. José Roberto de Paula.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - O permissionário José Roberto de Paula, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box n. 06, deverá ser notificado para desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº159. DE 19 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, de imóvel pertencente ao Município, Box nº. 06, situado a Praça Álvaro de Oliveira nº. 22, Parapeúna.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, a permissionária, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº .160. DE 19 DE JULHO DE 2010

“Revoga permissão de uso de Box no Mercado Municipal”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso do box nº. 75 e box nº. 76 do Mercado Municipal, concedida a Sra. Luciene Borges Tavares.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A permissionária Luciene Borges Tavares, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box nº. 75 e box nº. 76, deverá ser notificada para desocupar o Mercado Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº161. DE 19 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **Sra. LÚCIA PENHA BORGES TAVARES**, de imóvel pertencente ao Município, box nº. 75 e box nº. 76, situado no Mercado Municipal, na rua Benjamim Guimarães, n.195, conforme requerimento feito através do Processo nº. 9068/10.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, a permissionária, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com



vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2010.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 166, DE 20 DE JULHO DE 2010.

“**Regula a colocação de mesas pequenas, para fins de comércio de bares e restaurantes no Município de Valença nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.**”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os estabelecimentos do ramo de bares e restaurantes a utilizarem, nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, mesas e cadeiras na sua parte externa, no período de:

- Sextas-feiras - 18 às 22 horas;
- Sábados - 12:30 às 22 horas;
- Domingos e Feriados - 8:30 às 22 horas.

§ 1º - Os comerciantes deverão entrar com requerimento solicitando autorização.

§ 2º - Os comerciantes poderão utilizar a área correspondente à testada do seu estabelecimento com mesas e cadeiras.

§ 3º - Na área utilizada por mesas e cadeiras não poderá haver engradados com garrafas e garrafas acumuladas nas mesas.

Art. 2º - Não será permitida a colocação de música ao vivo ou som mecânico.

Parágrafo único: Em ocasiões justificadamente excepcionais o interessado poderá pleitear autorização para tanto.

Art. 3º - As desordens, algazaras ou barulhos, que porventura forem verificados sujeitarão o estabelecimento a multa e cassação da licença, previstas em lei.

Art. 4º - Não será permitido comércio ambulante entre as mesas.

Art. 5º - A limpeza dos espaços em frente aos bares e restaurantes caberá aos proprietários dos mesmos.

Art. 6º - A Coordenação de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar deverá tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos constantes do presente Decreto.

Art. 7º - O descumprimento dos dispositivos constantes deste decreto implicará em:

- I- multa em 10 Ufivas, tendo 07(sete) dias úteis para efetuar o pagamento sob pena de ter a licença cassada;
- II- multa em 20 Ufivas, em caso de reincidência.

Art. 8º - O presente Decreto não gera direito subjetivo aos proprietários de bares e restaurantes, podendo o Município a qualquer tempo revogá-lo por conveniência e oportunidade.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Valença, 20 de julho de 2010.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 167, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	412.200.012.002	33.90.33.00	0	4.000,00
	TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Reaparelhamento da Câmara Municipal	412.200.012.003	44.90.52.00	0	4.000,00
	TOTAL				4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 220, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº. 032/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 21 de junho de 2010, o Sr. **ALEX SANDRO FLORENCIO**, matrícula n. 107.271, para prestar serviços junto ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Valença, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 229, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Memo n. 295/2010/SECAD:

- Fernando Antônio Cardoso Naclý – Presidente
- Rodrigo César Cardozo Moreira – membro
- Cláudio Márcio Grijó – membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 214, de 08 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 232, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 14 de julho de 2010, a pedido, o Sr. **JOSÉ GILSON DE MELO RODRIGUES**, do cargo de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 238, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de julho de 2010, o Sr. **SILVIO ROGERIO FURTADO DA GRAÇA**, como responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 239, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Sra. **KARINA BARBOZA DE ALMEIDA**, do cargo de Assessor de Gabinete Executivo, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Prefeito.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 240, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA DE AQUINO ROCHA**, do cargo de Assessor de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 242, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ANOCIL DE SOUZA**, do cargo de Chefe de Seção de Expediente, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 243, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ADALMIR MACHADO**, do cargo de Subsecretário de Estradas Municipais, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 244, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. JORGE CÉSAR**, do cargo de Subsecretário de serviços públicos, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCRENCIAR, a partir desta data, a **Sra. KARINA BARBOZA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 096.903.507-14 ,



para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 246. DE 16 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir desta data, a **Sra. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 755.869.757-34, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 247. DE 21 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. ALINE DE OLIVEIRA TERRA PINTO**, do cargo de Diretor de Divisão de Compras do Departamento de Material, Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 248. DE 21 JULHO DE 2010

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 21 de julho de 2010, a Comissão abaixo relacionada:

-COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga- Presidente
- Hiram de Avellar Pinto Junior- Membro
- Newton Nunes da Silva- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº.82, de 22 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 249. DE 21 JULHO DE 2010

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 21 de julho de 2010, a Comissão abaixo relacionada:

- COMISSÃO DE PREGÃO:

- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira;
- Vanessa Cristina Pereira Fraga – Equipe de Apoio;
- Newton Nunes da Silva - Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 83, de 22 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 250, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de julho de 2010, a pedido, a **Sra. THALITA DE OLIVEIRA VALE TEIXEIRA**, do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 251. DE 21 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ALINE DE OLIVEIRA TERRA PINTO**, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 252. DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de julho de 2010, a pedido, o **Sr. FELIPE AUGUSTO BASTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. 134597, do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 253. DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 20 de julho de 2010, a **Sra. ROSEMERI CESAR DE SOUZA**, como responsável pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA Nº 254. DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.320, de 09/05/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.494, de 20/06/2007, que modifica a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.535, de 09/06/2010, que adequa a Lei Municipal 2.320, de 09/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 08/06/2010, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal de Vereadores e seus respectivos suplentes, nomeados pela Portaria 407 de 05 de junho de 2009.

Poder Executivo:

Titular: MARIA LUCIA ROSA RODRIGUES

Suplente: SONIA APARECIDA DE ALMEIDA MYRRHA



Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: FELIPE FULGENCIO FARIAS

Suplente: SALVADOR DE SOUZA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estão do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.320, de 09/05/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.494, de 20/06/2007, que modifica a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.535, de 09/06/2010, que adequa a Lei Municipal 2.320, de 09/05/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 09/06/2010, com vigência de 02(dois) anos, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) como representante do Poder Executivo, conforme indicação feita e que estará legalmente compelido a se fazer presente às reuniões por si ou representado por seu suplente de acordo com a legislação:

Poder Executivo Municipal

Titular: **MARINETE MEDEIROS SAMPAIO**

Suplente: **ROSANA MATTOS AMADEU**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 256, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Processante Permanente:**

- Fernando Antônio Cardoso Nacly – Presidente
- Rodrigo César Cardozo Moreira – membro
- Cláudio Márcio Grijó – membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 149, de 17 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Easynet Serviços em Telecomunicações Ltda

Tomada de Preços nº 007/2010

Processo Administrativo nº: 28645/2009

Objeto: Contratação de serviço de remanejamento do acesso a Internet para ser tratado de forma centralizada e a modernização de toda a rede de dados

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010**

Processo Administrativo nº: 1384/2010/FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal

Tipo de licitação: menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 18 de agosto de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Presidente da Comissão de licitações/PMV



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA N.º 011 /2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, os Assessores Parlamentares, símbolo CC-AP-4 adiante relacionados

Arnaldo Cesar Garcia	Assessor Parlamentar CC-AP-4
Paulo Sérgio Murat	Assessor Parlamentar CC-AP-4
Erica Cristina de Carvalho	Assessora Parlamentar CC-AP-4

Registre, publique-se e cumpra-se.
Valença, 8 de julho de 2010.

PORTARIA N.º 012 /2010

SALVADOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os Assessores Parlamentares, símbolo CC-AP-4 adiante relacionados

MARIA LUIZA MAIA FURTADO	Assessora Parlamentar CC-AP-4
CLOVIS GUIMARÃES CERQUEIRA	Assessor Parlamentar CC-AP-4
IDALINA DE SOUZA	Assessora Parlamentar CC-AP-4

Registre, publique-se e cumpra-se.
Valença, 8 de julho de 2010.

PREVEST abre inscrições para intensivo do ENEM

O PREVEST - Curso Pré Vestibular Municipal, está com inscrições abertas para um curso intensivo voltado para o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. As inscrições vão até o dia 13 de agosto e devem ser feitas no Colégio Estadual Coronel Benjamin Guimarães, que fica na Praça Padre Gomes Leal, nº303, Centro. As aulas acontecerão de segunda à sexta-feira, das 19h às 22h, no Benjamin Guimarães. Para a realização do cadastro é necessário levar a Carteira de Identidade e o CPF. As vagas são limitadas.

O PREVEST é um curso destinado a capacitar jovens valencianos para a concorrida disputa por vagas no ensino superior. Único curso gratuito no município, atende a 120 alunos divididos em três turmas, com aulas diárias no período noturno, possui professores qualificados e abrangência de todas as matérias exigidas nas provas de vestibular, tanto das instituições privadas como federais.

Programa de Saúde da Família

PSF

O Programa Saúde da Família (PSF), uma das prioridades da gestão atual, é um modelo de atendimento assistencial, que reorienta o sistema de saúde a partir da atenção básica, criando e mantendo equipes multiprofissionais de saúde em vários bairros e distritos das cidades. Contando com profissionais que tem como base de trabalho suas unidades de saúde, as equipes atendem às famílias de uma área delimitada, que são cadastradas e acompanhadas, às vezes em seu próprio domicílio, permitindo, assim, uma aproximação com a comunidade.

Secretaria Municipal de Saúde

Valença



CIATO

CASA DE INFORMÁTICA AO ALCANCE DE TODOS

Província de Arezzo-Itália

INSCRIÇÕES ABERTAS

De 02 a 13 de Agosto ou enquanto durarem as vagas

Local: CIATO de 08:30h às 17:00h

Documentos necessários para inscrição:

Xerox: Identidade - CPF - Comprovante de residência

- ➔ Cursos de informática inteiramente gratuitos
- ➔ Idade mínima de 12 anos
- ➔ Duração de 6 meses
- ➔ Turmas para a 3ª idade
- ➔ Turmas para servidores públicos municipais



Aulas de Segunda-feira à Sexta-feira
Manhã - Tarde - Noite

Rua Nilo Graciosa, nº127 - Jardim Valença - Tel: 2438-3420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ



A Secretaria Municipal de Saúde de Valença realiza gratuitamente exames de mamografia de rastreamento. O objetivo da campanha é diagnosticar precocemente possíveis casos de câncer de mama e diminuir a taxa de mortalidade pela doença em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. Na segunda fase da campanha, que começa no dia 2 de agosto, foram incluídas mulheres com idade a partir de 35 anos, que sejam do grupo de risco elevado para a doença.

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**



